



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 24 de agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I| Nº 018 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1.604/2015

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O §1º do Art. 37 da Lei Municipal nº 1.542/2014, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 37 - ...”

“§1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (Art. 167, Inc. VI da constituição Federal), até o limite de 5% (cinco por cento)”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 24 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO FOSSE
Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr.
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Municipal nº. 013/2015.

Protocolo nº. 3068/2015.

Datado de 10 de agosto de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal.